

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - FIA**

Às nove horas do vigésimo segundo dia, do mês de outubro de dois mil e dezoito (22/08/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018 e com a presença dos membros da Comissão de Seleção do FIA/CMDCA, Sra. Eloise Betanin e Sra. Luize Amanda Salvador, além do Sr. Sidney Vieira representando a AJUTIM ASSOCIAÇÃO DOS JUDOCAS TIMBOENSES, para Habilitação do processo licitatório Chamamento Público nº 02/2018 – FIA.

Protocolaram tempestivamente os envelopes as entidades: - AJUTIM Associação dos Judocas Timboenses (CNPJ nº. 25.009.435/0001-28); - Associação Esportiva T-Rex Futebol Americano (CNPJ nº. 08.295.923/0001-20); - Associação O Vento Brasil (CNPJ nº. 17.250.355/0001-31); - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ nº. 03.774.688/0022-80); e - APP Escola Ensino Fundamental Clara Donner (CNPJ nº. 83.794.362/0001-29).

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e, na sequência, iniciou-se a abertura, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Analisada toda a documentação juntada aos autos, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela habilitação da AJUTIM Associação dos Judocas Timboenses e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, e inabilitação dos interessados abaixo por não cumprimento aos requisitos do Edital, conforme segue:

- Associação O Vento Brasil: em razão da apresentação de certidões de regularidade fiscal vencidas (subitens 4.2 h - 1,2,3,6); - não atendimento ao subitem 3.3 a, tendo em vista que um dos dirigentes apontados é servidor público do município de Timbó;
- Associação Esportiva T-Rex Futebol Americano: em razão da ausência de Currículo do responsável pela coordenação do projeto (subitem 4.2 p);
- APP Escola Ensino Fundamental Clara Donner: em razão das certidões de regularidade fiscal estadual (subitem 4.2 h - 3) e certidão de regularidade fiscal municipal (subitem 4.2 h 4) estarem vencidas; - ausência da Ata de eleição atual da diretoria (subitem 4.2 i - 3); - ausência de comprovação de funcionamento no endereço declarado (subitem 4.2 j).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, sendo que os demais presentes retiraram-se antes da sua conclusão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP  
Presidente

DAVI BERRI  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro